



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº450/2022 exarado no processo administrativo nº 861/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANO DE TELEFONIA MÓVEL PARA A INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO NOVO LAR REGIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO.

CONTEL TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.337.781/0001-56, situada a Avenida Independência, Nº 2293, Bairro Universitário, Santa Cruz do Sul – RS, CEP 96.815-605, no valor total de **R\$ 598,80(quinhentos e Noventa e oito Reais e Oitenta centavos) por ano sendo R\$ 49,90(Quarenta e nove reais e Noventa Centavos) Mensais**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 598,80(quinhentos e Noventa e oito Reais e Oitenta centavos) por ano sendo R\$ 49,90(Quarenta e nove reais e Noventa Centavos) mensais.**

JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se para o uso na INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO NOVO LAR, será usado para atender as demandas da própria instituição.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Período: JANEIRO A DEZEMBRO /2022
Poder: Consolidado
Dotação Reduzida: 7052
Projeto/Atividade MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO NOVO LAR – 2107
Despesa: 996 3390.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
Recurso Vinculado. RECURSO LIVRE 1

São Vicente do Sul, 23 de setembro de 2022

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL